

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 34, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017**

Decreta ponto facultativo nos órgãos da administração direta e indireta do Município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art.1º. Fica Decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta e indireta do Município de São Lourenço da Mata no expediente do dia 08 de setembro de 2017, em razão do Feriado Nacional do dia 07 de Setembro.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata/PE, 05 de setembro de 2017

**BRUNO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira  
**Código Identificador:20FB1AAD**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/09/2017. Edição 1913  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>